



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1554/16
Data 21.12.2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.00	Manutenção do PAB FIXO
07.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 112.000,00
1030100082.018000	Material de Consumo R\$ 88.000,00
3.1.90.11.00(162)-495	
3.3.90.30.00(164)-495	
TOTAL	R\$ 200.000,00


Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

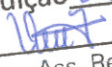
FONTE	Especificação	Valor R\$
495	Atenção Básica	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de dezembro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
22-12-2016
Jornal Paraná do Brasil
Página 8A
Edição 2547

Ass. Responsável